18/2024

EMENDA ADITIVA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 42/ 2024

"O vereador subscritor da presente, nos termos do artigo 216-A da lei orgânica municipal e do artigo 159 do regimento interno, propõe a seguinte emenda ao projeto de lei nº 42/2024 que trata da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025".

Art. 1º Fica aditado impositivamente ao artigo 4º o presente inciso x:

x – Considerando a necessidade de investimento nas associações sem fins lucrativos que prestam relevantes serviços no Município de Barrinha, ficam destinados impositivamente nesta lei orçamentária anual de 2025 os seguintes valores a serem destinados às seguintes instituições:

ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA E ARTES MARCIAIS FILHOS DA BAHIA DE BARRINHA – ACAMFBB, com sede na Rua Rafael Brunini, nº 324, Bairro Vila Recreio, CEP 14860-000, na cidade de Barrinha-SP, 100.000,00 (cem mil reais).

Idest Instituto de Desenvolvimento Social dos Trabalhadores de Barrinha "Construindo Sonhos", CNPJ Nº 06.894.461/000131, R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Associação dos Protetores de Cães e Gatos Anjos da Rua CNPJ nº 19.569.970/0001-30 R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Associação Desportiva Projeto Cohab III, CNPJ 19.369.963/0001-95, 20.000,00 (vinte mil reais);

CASA DE RECUPERAÇÃO RESGATE DE VALORES – CASA DO CAMINHO – CNPJ nº 03.957.398/0001-47", R$ 17400.000,00 (dezessete mil e quatrocentos reais)

JUSTIFICATIVA

A presente emenda é justificada pela necessidade de investimentos nestas instituições que prestam relevantes serviços sociais para o município de Barrinha, sendo imprescindível o apoio do Poder Público Municipal para as suas manutenções e funcionamentos.

Espera-se a aprovação.

Câmara Municipal de Barrinha, 25 de novembro de 2024.

Lincoln Petrus de Castro